



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Valdilene Milhomem Mota Batista, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA Secretária Municipal de Assistência Social



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROGRAMA DO LEITE NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imével, de propriedade do Locador(a): LINDIONEZA FERREIRA LIMA CPF: 254.374.883-00 E RG:000102278298-0.

Trata-se de um imóvel com a metragem 09.00 metros de frente 09.00 METROS de fundo, lateral esquerda 26.00 metros e lateral direita 26.00 metros, avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: XV de Novembro, lado esquerdo com ANTONIO ALVES DE SOUSA, lado direito com a Rua Passonda de Carvalho e no fundo com Cosme Antonio de Almeida, na cidade de Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS

Um imóvel sem muro e sem portão, seis salas, uma cozinha, uma despensa e dois banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluquel em:

Valor do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Tempo

de contrato: 09 meses.

Valor mensal: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

ANDRELAT ALMETON SILVA

CPF: 622.968.333-49

CRECI 3148/20° REGIÃO

Rua Maranhão, 302 — Bairro Centro Fone: (99) 3072-6134 Imperatriz/MA





OFICIO Nº 065/2021 - SEMAS

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA

Secretário Municipal de Assistência Social

ILMO, SR.

MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTABILIDADE

CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 065/2021 - SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a seguinte rubrica:

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo De Assistência Social R\$ 9.900,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2021.

MANOEL AGUIAR REINALDO CRC/MA 8596

Matricula: 121065-3







AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98. AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

- 01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03. Dotação Orçamentária:
- 08.244.0005.2-084 Manutenção do Fundo De Assistência Social 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- 04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 07 de abril de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA Secretário Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA — Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



E-mail: carteriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.968-4











PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU

AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 06/04/2021

Data de validade: 06/06/2021

Nº da certidão: 12113892006

Código de Validação: 9e917bd5e2

NOME: LIDIONEZA LIMA SANTIAGO

CPF: 254.374.883-00

FILIAÇÃO: TEODOLINA FERREIRA LIMA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU AÇÕES PENAIS

Data de validade: 06/06/2021

Nº da certidão: 12113891387

Data emissão: 06/04/2021

Código de Validação: 455476735e

NOME: LIDIONEZA LIMA SANTIAGO

CPF: 254.374.883-00

FILIAÇÃO: TEODOLINA FERREIRA LIMA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado s\(\tilde{a}\)o de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinat\(\tilde{a}\)rio;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: LINDIONEZA LIMA SANTIAGO

CPF/CNPJ: 30.514.083/0001-06

ENDEREÇO: RUA PARSONDAS DE CARVALHO, Nº13, QD. 0, LTO BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO

LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00719 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código

Tributário Municipal

Emitida em: 07/04/2021 Válida até: 06/07/2021

Validade: 90 (noventa) dias

João Paula Vieira Alvim
Secretário de Administração e Modernização
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: TKLNtVnl18Gh

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Fator de Potência: 0,00

Alarneda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitaridinha, Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 85.070-900 | Insc., Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

FLAVIO ARAUJO SANTIAGO

R. PARSONDA CARVALHO,13 CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA CPF: 281.540.703-59

Instalação 11948014 Conta do mês

Conta Contrato

002569248

Dados da Instalação
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO Nº Parceiro de Negócio: 48443710 Tensão Nominal (V): 220 V Unidade de Leitura: JL18B016 Nº Medidor: 11025910887 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
30/03/2021	30/03/2021	29/04/2021

Constante 1,00	Data Leitura Anterior 26/02/2021	Data Leitura Atual 30/03/2021	Qtde Dias 32	Resolução Anee 2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
TIVO TOTAL	21.886	21.958	72 kWh	0,628210

211	5	3	0	3	32	349	412	585	616	483	266	72
				_	_			Ш				
MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR

Inform	Informações de tributos			Compos	ição do (Consu	mo (R\$)
Tributos	Base de caic	Aliquota	Valor	Compra de Energia	Transmi	asão	Olstribulção
ICMS PIS	58,48 47,95	18,0000% 0,6548%	10.53	14,88	3,91		20,54
COFINS	47,95	3.0160%	1,44	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributo	os Outros
Perio	do Fisc	al: 30/03/	2021	2,96	3,90	12,29	80,60
Resei	rvado a	o Fisco		Número	do Prog	rama .	Social

9BDB.19F6.12D7.0B6B.E156.202E.844D.E416 Informações para o cliente

Periodos Band, Tarif.: Amarela : 27/02 - 30/03

03/2021

N° da Fatura 0202103002569248 |CFOP: 5258/AA

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

Demonstrativo do Faturamento

07/04/2021

11948014

FORNECIMENTO Consumo	QUANTIDADE 72	TARIFA 0.628210	VALOR(R\$)
Adicional Band, Amarela	12	0.020210	45,23 0.96
ICMS			10.53
PIS			0.32
COFINS			1,44
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2.84
Parcela (7/36)			58.09
Mulla			14,63
Juros			5,04



Total a pagar:

R\$ 139,08

Reaviso de vencimento

Níveis de	Tensão Fornecido
Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Maranhão.

As informações sobre os alendimentos comerciais realizados para e sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicaveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

www. equatorialenergia com.br.

www. equatorialenergia com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforma Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento podera ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 egiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 285 0196 www.equalorialeirergia.com.br

Ouvidoris Equatorial Maranhão 0800 288 8803 Ligação grafula de letefones fixos e móveis, de segundo a sexta, das 08h às 19h.

Agência Nacional de Energie Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e moveis.

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREF		E NO BANGO DO B	RASII					VENCIMENTO 07.04.2021
BENEFICIÁRIO		RIB. DE ENERGIA S		INSTALAÇÃO 11948014			REFERÊNCIA 03/2021	AGÉNCIA/CÓDIGOBENEFICIÁRIO 3309-X/00149451-1
30.03.2021	NÚMERO DE REF 0202103002		ESPÉCI DM	E DOCUMENTO	ACEITE N	30.03	ROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO 32265711220167834
USO DO BANCO	CARTEIRA ESPÉCIE MOEDA DUANTIDADE VALOR 17 RS				(=) VALOR DOCUMENTO 139.08			
INFORMAÇÕES DE PAGAVEL EM TODA	RESPONSABILIDAL S AS INSTITUIÇÕE	DE DO BENEFICIÁRIO S BANÇÁRIAS OS E CORREÇÃO SERÃO						(-) DESCONTO ABATIMENTO
				PRÓXIMA FATI	JRA.			(-) OUTRAS DEDUÇÕES
FLAVIO ARAUJO SA PARSONDA CARVA	NTIAGO 281.540.70 LHO , 13 , - CENTRI	REÇO 13-59 O JOAO LISBOA - CEP: 6	5922-000 - MA					(+) MULTA
								(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
								(=) VALOR COBRADO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



TÍTULO DEFINITIVO

O Exmo Prefeito Municipal de João Lisboa, Sr. VALDEMAR DA MOTA E SILVA, de acordo com a Lei Federal n.º 6.431 de 11 de julho de 1.977, Decreto Federal n.º 80,511 de 7 de outubro de 1.977 e Decreto - Leis n.ºº 1.767 de 1.º de Fevereiro de 1.980 e de 1.799 de 5 de agosto de 1.980 que criaram e reestruturaram o GRUPO EXECUTIVO DE TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS, GETAT e Lei Municipal n.º 010/81 de 29 de agosto de 1.981 e considerando o que consta no processo administrativo n.º O0194/83 faz saber que mandou ex redir o presente

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE IMÓVEL

em favor de LINDIONEZA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, doméstica, pertando o Certidão de Nascimento nº 3581, residente e domiciliada na rua IV de Novembro nº571- Centro, nesta cidade: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. AREA 234M2. (duzentos e trinta e quatro metros quadrados).x.x.x.x.x. VALOR Pagou e preçe ne valor de Ca 5.000.00(cinco mil cruzeiros) Limites e confrontações Cadastro, 001, Distrito 01, Quadra 017, Zona 001, UNidade 001, Controle 891, Lete 351: Frente com a rua xv de novembro, com 09 metros de frente, lateral esquerda com 26 metros, lateral direita com 26 metros, fundo com 09 metros: Limitando-se frente com á dita rua, lado esquerdo com ANTONIO ALVES DE SOUSA, lado direito com a rua Passondo de Carvalho, fundo com Comme Antonio de Almeida(cont, no verso) desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do Gru-

po Executivo de Terras do Araguaia Tocantins, GETAT, conforme título de Dominio expedido por este órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de João Lisboa no livro n.º 2- B tolhas n.º138 a 139 Matrícula nº 353 Registro nº 353

Em consequência fica o [a] outorgado [a] investido [a] no direito de proprietário do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa, Maranhão em 20 de Dezembro de 1983

VALDEMAR DA MOTA E SILVA

Prefeito Municipal

Doudiousca Ferraina Doui

Assesor Jurídico



Prefeitura Municipal de João Lisboa

	ÁREA CONSTRUIDA	
		IJ L_
	Ruo 1º de Maio	1.5
33	199	
sta l	Coome Rutinios de Dinasie	
3	20 P	
30	and Bell	1.5
Bos coudas do Careatha	The say of the	un de Sarauxeir
007	3	190
3	26	138
B	13	13
3]]]	10
2	9 3	3
	Ruo 15 de Novembro	
	20 CT WOYALLING	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	ebostias duteur da Lika	
	PLANTA DE SITUAÇÃO	
PROPRIETARIO:	Lindipuis Ferreira Lin	10
AREA TOTAL 2	AREA % CONST. M2	TR:
CADASTRO: 01-	0,17 = 351= 001= 871 PROCESSO:	



OĀHNARAM OD ODATZE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JOÃO LISBOA

COMARCA DE IMPERATRIX-MA Praça 22 de Dezembro s/n João Lisbos - Marantião CGC - 06413421/0001-20 TERMO JUDICIÁRIO DA

> Escrevente Juramentada Substituta Delvanir Carneiro dos Santos

Maria Eriamer de Sousa Ferraz

ESCRITURA DE:-

--: SOGADACTUO

OUTORGANTES: -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Erismar de S. Ferraz ESCRIVÃ

ESTADO DO



MARANHÃO

Delvani Carneiro dos Santos ESCREVENTE JURAMENTADA Substituta

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Comarca de Imperatriz Termo de João Lisbaa C.G.C. C6.413.421/0001-20



Maria Erismar de Sousa Ferraz - Escrivã, Tabeliã, Oficial do Registro de imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos, Documentos e Oficial de Letras do Cartório Ofício Único da Comarca de Imperatriz, Termo de João Lisboa - Estado do Maranhão.

CENTIFICO, a requerimento verbal de parte interespala que revendo neste Cartório o livro 2-T , Registro de Iméveis, Registro Caral, nele as fls OS1, consta o que me foi requerido por certidão o qual é de ' teor seguinte: MATRICULA Nº 3455.João Lieboo-MA,19 de maio de 1989.IMO-VEL: Um terreno nesta cidade, com área de 234M2(durentos e trinta o quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Cedastro, 001, distrito 01, quodes 017, sons 001, unidade 001, controle 891, lote 351, 11 frente com a rua MV de Novembro, com Ogmetros de frente, laterel esquerda! com 26metros, lateral direita com 26 metros, fundos com 09metros; Limitando se de frente com a dita rua, lado esquerdo com ANTONIO ALVES DE SOUSA, lado direito com a rua Parsonda de Carvalho, fundos com COSME ANMONIO DE AL-MRIDA. Imovel situado na quadra formada pelas ruas: rua MV de novembro nº 1 571, rua d's laranjeiras, rua la de maio, rua Parsonda de Carvalho; . Adquirido por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE , na pessoa do ' Prefeito VALDEMAR DA MOTA E SHIVA., Conforme titulo definitivo nº 4(CETAT) digo: Título definitivo nº 1148, formado pelo processo administrativo nº: 00194/83, expedido em 20.12.1983. PROPRIETÁRIO: LINDIONEZA TERREIRA LIMA, 11 brasileira, colteira, domésticamportando a Certidão de Nascimento nº 3581, residente e domiciliada na rua XV de Hovembro nº 571,-Centro Nesta cidade TITULO AQUISITIVO R/ 251/ 353, livro 2-N nesta registro. VALOR NCZ8 0,511 (cinco centavos novos).

Cartório do Officio Único

CGC 66 413 481 / 0001-20

MARIA ERISMAR DE S. FERRAZ ESCRIVĂ

Delvanir Carne et dos 'entos Escreveno jurnue: de Subermo 20 Lisbra João Li Comingod Das 1989.





Prefeitura Municipal de João Lisboa Estado do Maranhão

	RÊNCIA de Domínio				
bro Lopes				5 de Novem	
de Novembro de i				dias do mé	
de João Lisboa, Estado feito Maria Nita Ri	do Maranhão, na P	refeitura Mu	nicipal. P	erante o Pre	-
José Evendes Lopes			lente em	Joso Idabo	
nêste município de João minio Util: de um terre laterais 26 metros pelo lado direito co	no com as seguint . fundo 9 m	ssinar o têrm es extenções etros: bem a	o de Transf : Frente_ ssim os seg	erência do D e g <u>metros</u> quintes limite	3. 3.
esquardo com a cas	a do Sr. Joaqu	im Alves d	es Carrell	ho sendo A	eni
	henteitorizacone	stantae do T	annhé ha	of of the o	
Em virtude tend	benreitorias cons	do o título	de af orame	nto N° 171	_
	o o foreiro exibi ei êste têrmo pel acôrdo com a tabe vrei e encerro êst	do o título o o qual o f ela em vigôr te têrmo que	de aforame oreiro se o	nto Nº 171 compromete pa	
Em virtude tend devidamente legal lavre gar os fóros anuais de e se comprometesse, la	o o foreiro exibi ei êste têrmo pel acôrdo com a tabe vrei e encerro êst o foreiro adquer	do o título o o qual o f ela em vigôr te têrmo que ente.	de aforame oreiro se o . E, como o assina o P	nto Nº 171 compromete pa	- 1- 30 0
Em virtude tend devidamente legal lavre gar os fóros anuais de e se comprometesse, la foreiro transmitente e	o o foreiro exibi ei êste têrmo pel acôrdo com a tabe vrei e encerro êst o foreiro adquer	do o título o o qual o f ela em vigôr te têrmo que ente.	de aforamento de	nto N° 171 compromete passim dissess refeito com Ribeiro de	- 1- 30 0
Em virtude tend devidamente legal lavre gar os fóros anuais de e se comprometesse, las foreiro transmitente e ficarregado do Encárregado do	o o foreiro exibi ei êste têrmo pel acôrdo com a tabe vrei e encerro êst o foreiro adquer Serviço	do o título o o qual o fela em vigôr te têrmo que ente.	de aforamento de la como de la co	nto N° 171 compromete passim dissess refeito com Ribeiro de	- 1- 30 0
Em virtude tend devidamente legal lavre gar os fóros anuais de e se comprometesse, la foreiro transmitente e foreiro transmitente e Encarregado do	o o foreiro exibi ei êste têrmo pel acôrdo com a tabe vrei e encerro êst o foreiro adquer	do o título o o qual o fela em vigôr te têrmo que ente.	de aforamento de la como de la co	nto N° 171 compromete per assim dissessim diss	- 1- 30 0



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Transmissão de bens imóveis (Lei nº 2722, de 19-12-1966)



Finalidade: VENDA DE IMÓVEL

Comprodor: LINDIONEZA FERREIRA LIMA

Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL

Áreo Global: 234m2

Fundo:

LOCALIZAÇÃO Rua 15 de Nevembra

Urbona SIM

Suburbana

Rurol

Nome do Lugar: JOÃO LISBOA

Boirro:

Rua:

QUALIDADE DO TERRENO

Próprio?

Do Município?

Do União?

LEGALIZADO ou NÃO SIM

RESUMO DAS PEÇAS

Número de Salos:

Quartos:

Outras Dependências:

NATUREZA E QUALIDADE

Fundação:

Paredes:

Forro:

Piso:

Pintura:

Coberturo:

OBS:

Preços:

Terreno

Guio

NCz\$

8,58

Avaliação

Cz\$

Prédio

Guio

Cz\$

Avaliação

NCz\$ 0.58

Santius, Jean Lisben 24-85-89



Omeand



5057 7580 0285 6468

VALUE ATE

LINDIONEZI SINTINGO 2787-1 15.956-5







TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

- I Cláusulas do Contrato
- 1. Processo de DISPENSA nº 022/2021
- 2. Justificativa: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
- 3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa MA
- 5. Contratado: Lidioneza Ferreira Lima
- 6. Prazo de Vigência: até 31/12/2021
- 7. Contraprestação Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 8. Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do Programa do Leite para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 09 (nove) meses. A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Programa do Leite, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Bairro Norte e Sul e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 022/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

Contratado(a): Lidioneza Ferreira Lima, brasileira, portadora do CPF nº 254.374.883-00 RG Nº 102278298-0 SESP MA residente na Rua dos Pitangueiros, 21, Vila Emiliano, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: até 31/12/2021

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

João Lisboa (MA), 07 abril de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social





OFICIO Nº 066/2021 – SEMAS Processo de Dispensa de Licitação 010/2021

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 07 de abril de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VALDILENE MILHÓMEM MOTA BATISTA

Secretário Municipal de Assistência Social





PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Parsonda de Carvalho nº 13, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento Programa do Leite [...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de <u>imóvel destinado ao</u> atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo <u>avaliação prévia</u>" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Parsonda de Carvalho nº 13, Centro, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se à autoridade superior para as providências que

julgar cabiveis.

João Lisboa (MA), 08 de abril de 2021.

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

Section.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR — Procurador do Município.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo de Dispensa de Licitação 022/2021

João Lisboa (MA), 08 de abril de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos profestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5

ILMO SR. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTA





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa — MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade da Sra. Lidioneza Ferreira Lima, brasileira, portadora do CPF nº 254.374.883-00 e RG. Nº 102278298-0 SESP MA residente na Rua dos Pitangueiros, 21, Vila Emiliano, João Lisboa - MA. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade da Sra. Lidioneza Ferreira Lima. **VALOR MENSAL**: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA). 09 de abril de 2021.

João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATO Nº 09.04.22/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. LIDIONEZA FERREIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: LIDIONEZA FERREIRA LIMA

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 254.374.883-00 RG. Nº 102278298-0 SESP MA residente na Rua dos Pitangueiros, 21, Vila

Emiliano, João Lisboa - MA

ITEM 2: LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Agente Público

RG: n.º 037076682009-7 SSP-MA CPF n. 390.377.973-34.

ITEM 3: IMÓVEL

Imóvel com a metragem 09,00 metros de frente 09.00 METROS de fundo, lateral esquerda 26.00 metros e lateral direita 26.00 metros, avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: XV de Novembro, lado esquerdo com ANTONIO ALVES DE SOUSA, lado direito com a Rua Passonda de Carvalho e no fundo com Cosme Antonio de Almeida, na cidade de Joao Lisboa -MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo:09 (nove) meses

Início: 09/04/2021 - Término: 31/12/2021

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Valor total do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Mais água, luz e manutenção. Periodicidade de reajuste: anual This





Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 15.956-5, agência nº 2787-1 - Banco

do Brasil.

Favorecido(a): LIDIONEZA FERREIRA LIMA.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2021** c ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 400 m², com frente para a Av. Brasil de: 16 metros, lateral direita com Rua G de: 25 metros, Fundo com Josimar medindo: 16 metros, situada na quadra formada pelas seguintes ruas; Av. Brasil, Rua G, Rua H e Rua C.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do PROGRAMA DO LEITE.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove)** mescs, com início em **09/04/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

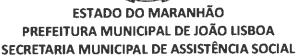
08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo De Assistência Social 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA — VALOR E REAJUSTAMENTO — A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.







CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização e publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe. supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos

tous.







serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021.

(ALI)
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATADO Representante Legal
TESTEMUNHAS:
CPF/MF

CPF/MF



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL **PARA** FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO(A): Lidioneza Ferreira Lima. VALOR MENSAL: R\$ 1,100,00 (um mil e cem reais). VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social,

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: LOCAÇÃO IMÓVEL OBJETO: DE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO (a): CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, VALOR MENSAL; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de março de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinba Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa — MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lci Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO (a): Antonio Madeira Da Silva Junior. VALOR MENSAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021 HELTON MENDES DE LIMA — Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA. PRAZO: INÍCIO: 09.03.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº Dotação Orçamentária: 15.451,0007.1-007 Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 09 de Março de 2021. HELTON MENDES LIMA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

DO **ESTADO** MARANHÃO **PREFEITURA** MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL **EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA** DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02,2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 6.333,60 (seis mil trezentos c trinta e trĉs reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10,520/02 c LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 -Manutenções do Prédio Público 3.3.90.30 - Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051-Manutenções do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. PRAZO: INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO:



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 143076

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 022 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 04 de Maio de 2021 ás 11:12:08 com o número 1620137528806.

São Luis, 04 de Maio de 2021